



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20

O SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença, com sede na Rua General Câmara, nº 75, Centro, na cidade de Valença-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.176.067/0001-11, neste ato representado pelo seu Diretor Pedro Silva Muniz, nomeado pela Portaria nº 3.811/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2022, Processo Administrativo nº 102/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 206/2009, 697/2011 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DO TIPO JANELA E DO TIPO SPLIT, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, especificado no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão SRP nº 033/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CONSERVE SERVICE - LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 12.399.064/0001-96 Rua Elceu Amoroso Lima, 668 sala 1109/110, Caminho das Árvores – Salvador/BA, CEP: 41.820-770 Fone: (71) 98732-5747 / (71) 2132-6167, E-mail: licitacao@conserveservice.com.br/ financeiro@conserve.com.br					
LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar condicionado -montagem/ reinstalação/ remoção 7.500 btus - (montagem/ reinstalação/ remoção de aparelho de ar condicionado split, completo (exceto ponto de alimentação elétrica), devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas, comprimento da linha de até 15 metros. Garantia mínima de 90 dias do serviço feito nos ar-condicionado.	UNIDADE	2	R\$ 103,50	R\$ 207,00
2	Ar condicionado - montagem/ reinstalação/ remoção 9.000 btus - (montagem/ reinstalação/ remoção de aparelho de ar condicionado split, completo (exceto ponto de alimentação elétrica), devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas, comprimento da linha de até 15 metros. Garantia mínima de 90 dias do serviço feito nos ar-condicionado.	UNIDADE	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
3	Ar condicionado - montagem/ reinstalação/ remoção 12.000 btus - (montagem/ reinstalação/ remoção de aparelho de ar condicionado split, completo (exceto ponto de alimentação elétrica), devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra,	UNIDADE	30	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00

	taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas, comprimento da linha de até 15 metros. Garantia mínima de 90 dias do serviço feito nos ar-condicionado.				
4	Ar condicionado - montagem/ reinstalação/ remoção 10.000 btus - (montagem/ reinstalação/ remoção de aparelho de ar condicionado split, completo (exceto ponto de alimentação elétrica), devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas, comprimento da linha de até 15 metros. Garantia mínima de 90 dias do serviço feito nos ar-condicionado.	UNIDADE	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
5	Ar condicionado - montagem/ reinstalação/ remoção 18.000 btus - (montagem/ reinstalação/ remoção de aparelho de ar condicionado split, completo (exceto ponto de alimentação elétrica), devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas, comprimento da linha de até 15 metros. Garantia mínima de 90 dias do serviço feito nos ar-condicionado.	UNIDADE	7	R\$ 185,00	R\$ 1.295,00
6	Ar condicionado - montagem/ reinstalação/ remoção 24.000 btus - (montagem/ reinstalação/ remoção de aparelho de ar condicionado split, completo (exceto ponto de alimentação elétrica), devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas, comprimento da linha de até 15 metros. Garantia mínima de 90 dias do serviço feito nos ar-condicionado.	UNIDADE	5	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
7	Ar condicionado - montagem/ reinstalação/ remoção 36.000 btus - (montagem/ reinstalação/ remoção de aparelho de ar condicionado split, completo (exceto ponto de alimentação elétrica), devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas, comprimento da linha de até 15 metros. Garantia mínima de 90 dias do serviço feito nos ar-condicionado.	UNIDADE	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
8	Ar condicionado - instalação 9.000 btus (instalação de aparelho de ar condicionado split, completo (exceto ponto de alimentação elétrica), devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas, comprimento da linha de até 15 metros. Garantia mínima de 90 dias do serviço feito nos ar-condicionado.	UNIDADE	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
9	Ar condicionado - instalação 12.000 btus (instalação de aparelho de ar condicionado split, completo (exceto ponto de alimentação elétrica), devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e	UNIDADE	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00

	indiretas, comprimento da linha de até 15 metros. Garantia mínima de 90 dias do serviço feito nos ar-condicionado.				
10	Ar condicionado - instalação 18.000 btus (instalação de aparelho de ar condicionado split, completo (exceto ponto de alimentação elétrica), devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas, comprimento da linha de até 15 metros. Garantia mínima de 90 dias do serviço feito nos ar-condicionado.	UNIDADE	3	R\$ 175,00	R\$ 525,00
11	Ar condicionado - instalação 24.000 btus (instalação de aparelho de ar condicionado split, completo (exceto ponto de alimentação elétrica), devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas, comprimento da linha de até 15 metros. Garantia mínima de 90 dias do serviço feito nos ar-condicionado.	UNIDADE	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
12	Ar condicionado - instalação 36.000 btus (instalação de aparelho de ar condicionado split, completo (exceto ponto de alimentação elétrica), devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas, comprimento da linha de até 15 metros. Garantia mínima de 90 dias do serviço feito nos ar-condicionado.	UNIDADE	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
13	Ar condicionado- manutenção preventiva e corretiva 7.500 btus (prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em sistemas de ar condicionado do tipo janela, com fornecimento total de insumos e componentes para manutenção preventiva.) Garantia mínima de 90 dias do serviço feito nos ar-condicionado.	UNIDADE	4	R\$ 185,00	R\$ 740,00
14	Ar condicionado- manutenção preventiva e corretiva 9.000 btus (prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em sistemas de ar condicionado do tipo janela, com fornecimento total de insumos e componentes para manutenção preventiva.) Garantia mínima de 90 dias do serviço feito nos ar-condicionado.	UNIDADE	60	R\$ 105,60	R\$ 6.336,00
15	Ar condicionado- manutenção preventiva e corretiva 12.000 btus (prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em sistemas de ar condicionado do tipo janela, com fornecimento total de insumos e componentes para manutenção preventiva.) Garantia mínima de 90 dias do serviço feito nos ar-condicionado.	UNIDADE	40	R\$ 105,60	R\$ 4.224,00
16	Ar condicionado- manutenção preventiva e corretiva 10.000 btus (prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em sistemas de ar condicionado do tipo janela, com fornecimento total de insumos e componentes para manutenção preventiva.) Garantia mínima de 90 dias do serviço feito nos ar-condicionado.	UNIDADE	4	R\$ 105,60	R\$ 422,40
17	Ar condicionado- manutenção preventiva e corretiva 18.000 btus (prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em sistemas de ar condicionado do tipo janela, com fornecimento total de insumos e componentes para manutenção	UNIDADE	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00



	preventiva.) Garantia mínima de 90 dias do serviço feito nos ar-condicionado.				
18	Ar condicionado- manutenção preventiva e corretiva 24.000 btus (prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em sistemas de ar condicionado do tipo janela, com fornecimento total de insumos e componentes para manutenção preventiva.) Garantia mínima de 90 dias do serviço feito nos ar-condicionado.	UNIDADE	8	R\$ 185,60	R\$ 1.484,80
19	Ar condicionado- manutenção preventiva e corretiva 36.000 btus (prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em sistemas de ar condicionado do tipo janela, com fornecimento total de insumos e componentes para manutenção preventiva.) Garantia mínima de 90 dias do serviço feito nos ar-condicionado.	UNIDADE	5	R\$ 195,50	R\$ 977,50
TOTAL					R\$ 33.376,70
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA					R\$ 20.000,00
DESCONTO NAS PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA			PERCENTUAL	- 8,33%	
TOTAL GERAL: Cinquenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos					R\$ 53.376,70

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

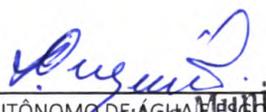
7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Valença, 13 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS
Data: 17/10/2022 09:44:35-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA
CNPJ nº 16.067/0001-5AAE

Pedro Silva
Diretor do SAAE
Decreto Nº 3.811/2021

CONSERVE SERVICE - LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI
CNPJ nº 12.399.064/0001-96

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°: